

A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL

A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC é o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social na cidade de Porto Alegre. Em 1994, a Prefeitura Municipal delegou à FASC, na época Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC, a responsabilidade legal de implementar a política de assistência social na cidade, conforme os princípios legais da Constituição Brasileira de 1988 e da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993.

O debate sobre os serviços e as ações no campo da Assistência Social sob a responsabilidade do poder público, portanto, é recente na sociedade brasileira. Foi afirmado, em nível nacional, a partir da Constituição Federal de 1988, com a Lei Orgânica da Assistência Social em 1993 e em 2004, com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social. Mais recentemente, foi promulgada através da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Essa nova concepção de assistência como direito à proteção social tem enormes desafios no enfrentamento da questão social e na afirmação de uma política social pública que supõe a redução de fragilidades às vulnerabilidades e aos riscos sociais a que todos estão expostos, por meio de caráter preventivo.

Dentre as diretrizes norteadoras da Política é reafirmada a centralidade e a primazia do Estado na condução da Assistência Social, com a consequente pactuação entre os entes federados e os seus desdobramentos na gestão municipal, na rede própria e parceirizada.

A FASC, portanto, é a responsável pela gestão da política pública de Assistência Social na cidade e tem como atribuições consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Porto Alegre - RS, caracterizado como metrópole em gestão plena.

Aderiu ao Sistema Único da Assistência Social desde o início de sua pactuação, ou seja, a partir do ano de 2005. Desde então, a FASC trabalhou no reordenamento institucional e da sua rede de serviços, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009, pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Através do Decreto nº. 17.256, foi regulamentado em 16 de setembro de 2011 em Porto Alegre o SUAS. Em 01 de fevereiro de 2013 foi aprovado o Decreto N. 18.198, que estabelece o Regimento Geral da FASC definindo a organização e estrutura da instituição conforme as orientações do Sistema Único.

A Proteção Social Básica (PSB) tem como atribuição desenvolver atividades de cunho preventivo frente às vulnerabilidades e aos riscos sociais, sendo operacionalizada através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de forma descentralizada nos territórios da Cidade. Os CRAS destinam-se ao atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social, como pobreza, fragilização de vínculos e de pertencimento. Tem como principais objetivos oferecer serviços que visem ao desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e ampliar o acesso aos direitos de cidadania.

Porto Alegre hoje conta com 22 Centros de Referência de Assistência Social. O principal serviço ofertado no CRAS consiste no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), o qual desenvolve ações de acompanhamento grupal e familiar, bem como atividades comunitárias e preventivas no território. Além do PAIF, oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para diferentes faixas etárias, o qual também é ofertado pela rede parceirizada.

A Proteção Social Especial (PSE) é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua e de trabalho infantil, dentre outras.

A Proteção Social Especial compreende os serviços de Média e Alta Complexidade. Na rede de Média Complexidade, Porto Alegre conta com 9 (nove) Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os quais executam os serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Fazem parte, também, dos serviços dessa Proteção, os de atendimento diurno à população em situação de rua e idosos, como os Centros POP e Centro do Idoso.

A rede da Alta Complexidade coordena o conjunto de serviços que garantem o atendimento integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, no que tange a abandono, ameaça ou violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e situação de rua. Essa população necessita de acolhimento institucional provisório ou de longa permanência fora do seu núcleo familiar e/ou comunitário. Essa rede é composta por serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, adultos, famílias, idosos e pessoas com deficiência, sendo em sua maioria executada por serviços da sociedade civil parceirizados com a Fundação.

Portanto, a FASC por meio da rede de serviços próprios e parceirizados, bem como da oferta de benefícios, consolida a política pública de Assistência Social enquanto afirmadora de direitos dos usuários e dever do Estado.

Fundação de Assistência
Social e Cidadania

Marta Borba

Assistente Social – CRESS 3315